

Representante do Ministério da Agricultura e do Mar (área da agricultura e mar) / Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: Eng. Francisco Maria Santos Murteira;

Representante do Ministério da Agricultura e do Mar (área das florestas) / Instituto da Conservação da Natureza e Florestas: Dr. Pedro Nuno Azenha Rocha (Diretor do DCNF do Alentejo);

Representante do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (área do ambiente) / Agência Portuguesa do Ambiente: Mestre Nuno Sanchez Lacasta;

Representante do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (área do ordenamento do território) / Direção-Geral do Território: Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia;

Representante do Ministério da Saúde (área da saúde) / Administração Regional de Saúde do Alentejo: Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo;

Representante do Ministério da Educação e da Ciência (áreas da educação e da ciência): Dr.ª Maria Regina Martin Ferreira Pimpão;

Representante do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (área do emprego e formação profissional) / Instituto de Emprego e Formação Profissional: Dr. José Palma Rita;

Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo: Dr. Armando Jorge Mendonça Varela;

Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central: Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino;

Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral: Dr. Vítor Manuel Chaves de Caro Preença;

Presidente da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo: Eng. João Manuel Rocha da Silva.

207753389

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5324/2014

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede de procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, para o cargo de Diretor-Geral do Tesouro e Finanças e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2014, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e na sequência de procedimento concursal, a licenciada **Elsa Maria Roncon Santos para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, a que se refere o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho.**

2 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz **efeitos a 7 de abril de 2014.**

7 de abril de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

ANEXO

Nota Curricular

Identificação: Elsa Maria Roncon Santos;
Data de nascimento: 10 de março de 1951;
Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa;

Curso de pós-graduação do Instituto Gulbenkian de Ciência.

Experiência profissional:

Desde 16 de agosto de 2011, até ao presente, Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Por inerência:

Vogal da Fundação Ricardo Espírito Santo até à sua passagem a Fundação Privada (finais de 2013);

Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde;

Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial.

Por nomeação:

Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique;

Representante do Estado na Comissão Permanente de Acompanhamento do Acordo Quadro relativo à Reprivatização do Banco Português de Negócios, S. A., celebrado entre o Estado Português e o Banco BIC Português;

Presidente do Conselho Fiscal dos CTT, até 24 de janeiro de 2014;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpública — Participações Públicas (SGPS) S. A.;

Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução, designada pelo Ministro de Estado e das Finanças; Representante do setor empresarial do Estado no Conselho Económico e Social (Resolução n.º 2/2012, publicada em 19 de janeiro de 2012).

Desde julho de 2008 a agosto de 2011 — assessora do Conselho de Administração e desde novembro de 2009, presidente da Comissão de Ética da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.; de julho de 2010 a agosto de 2011 — presidente dos Conselhos Fiscais da EMEF — Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A., e da CP Carga e Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S. A.;

De fevereiro de 2003 a abril de 2008 — presidente da Comissão Executiva da FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A.; presidente do Conselho de Administração da Ecosaude, S. A., presidente do Conselho de Gerência da PACTOGEST, L.ª e vogal da SESI, S. A., em representação da acionista FERNAVE;

De janeiro de 2003 a fevereiro de 2005 — presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva da FERNAVE, S. A.; presidente do Conselho de Administração da Ecosaude, S. A.; presidente do Conselho de Gerência da PACTOGEST, L.ª e vogal da SESI, S. A., em representação da acionista FERNAVE;

De outubro de 2002 a dezembro de 2002 — assessora do Conselho de Administração da IPE, S. A.;

De julho de 2001 a outubro de 2002 — vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., com os pelouros financeiro, de aprovisionamentos e de auditoria; presidente do Conselho de Administração da GIL — Gare Intermodal de Lisboa, S. A.;

De abril de 2000 a julho de 2001 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento do XIV Governo Constitucional;

De dezembro de 1996 a março de 2000 — vogal do Conselho de Gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., com os pelouros financeiro, sistemas de informação e auditoria interna; vogal do Conselho de Administração da EMEF — S. A., e vogal do Conselho de Administração da CPCOM, S. A.;

De maio de 1996 a dezembro de 1996 — representante do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território na comissão organizadora da Entidade Gestora das Infraestruturas Ferroviárias;

De agosto de 1994 a fevereiro de 1996 — vogal do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P., com os pelouros financeiro, de aprovisionamentos e de planeamento; vogal do Conselho de Administração do ASSER — A. C. E., e presidente do Conselho Fiscal da FERNAVE, S. A.;

De dezembro de 1993 a junho de 1994 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XII Governo Constitucional; vogal do Conselho Fiscal do MARL, S. A.; vogal do Conselho Fiscal da SI — Sistemas de Informática, S. A. (empresa do grupo Caixa Geral de Depósitos);

1991-1993 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio do XII Governo Constitucional; presidente do Conselho Fiscal da Valmet até setembro de 1993, data em que a acionista IPE, S. A., alienou a sua participação;

1989-1991 — IPE, S. A. — técnica da Direção de Investimentos e Desenvolvimento, competindo-lhe a negociação de projetos de investimento estrangeiro de natureza contratual; presidente do Conselho Fiscal da Valmet Trator, S. A. (em representação da IPE, S. A.), administradora

executiva da SOSET — Sociedade de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, S. A.;

1988-1989 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria do XII Governo Constitucional;

1987-1988 — IPE, S. A. — técnica da Direção de Investimentos e Desenvolvimento, competindo-lhe a negociação de projetos de investimento estrangeiro de natureza contratual;

1978-1987 — Instituto de Investimento Estrangeiro, onde desempenhou funções como técnica do Gabinete de Estudos e Planeamento e posteriormente adjunta da direção do Departamento de Promoção;

1976-1978 — Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, com as funções de secretário do Conselho.

Outras atividades:

Sócia fundadora da APEC — Associação Portuguesa de Economistas; Membro da Ordem dos Economistas, colégio especialidade: economia e gestão empresariais;

Membro do Fórum de Administradores de Empresas desde 1995 e vogal da Direção do Fórum de maio de 2002 a 2004. A partir dessa data vogal do Conselho Fiscal.

Convidada a integrar, como perita, o grupo técnico da avaliação do Programa Operacional de Acessibilidade e Transportes (POAT) — de 2002 até ao final do Programa;

Vogal do Júri do concurso público para a realização da atualização do estudo de avaliação intercalar do POAT (QCA III) — junho 2005; Membro do Conselho Consultivo da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação, eleita para o triénio 2004-2006.

207752238

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 5087/2014

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, no cargo de chefe da Divisão de Inspeção Tributária I, da Direção de Finanças do Porto, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 de abril de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207751914

Despacho n.º 5325/2014

Delegação de Competências

Maria Delfina de Jesus Sequeira Linhas, Chefe do Serviço de Finanças da Maia, nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e 27.º Do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, delega e subdelega a competência para a prática de atos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças adjuntos, tal como se indica:

Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — chefe de finanças adjunta, em regime de substituição, Ângela Maria Jesus Vieira, Técnica de Administração Tributária nível 2;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — chefe de finanças adjunta, Maria Fernanda Gonçalves Torres, Técnico de Administração Tributária nível 2;

3.ª Secção — Justiça Tributária — chefe de finanças adjunto, em regime de substituição, José João Leitão Fernandes, Técnico de Administração Tributária Adjunto nível 3 e no Técnico de Administração Tributária nível 2, José António Teixeira de Sousa;

4.ª Secção — Cobrança — chefe de finanças adjunta, Cláudia Maria Freitas Castro, Técnica de Administração Tributária nível 2.

I — Delegação de competências:

Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que eventualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, que é assegurar, sob minha orientação e apreciação o funcionamento das

secções e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos trabalhadores, competirá:

A — De caráter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos trabalhadores da respetiva secção, controlar a correção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizar as isenções dos mesmos, quando mencionados, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efetuados, atendendo ao princípio da confidencialidade de dados a que alude o artigo 64.º da lei Geral Tributária;

2) Verificar e controlar os serviços das suas secções de modo que sejam respeitados os prazos e objetivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à AT de nível institucional relevante;

4) Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações a efetuar por via postal;

5) Despachar, assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

6) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

8) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

9) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço das secções, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

10) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

11) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com a prontidão possível e qualidade, tendo presentes as normas constantes no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

12) Verificar e controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos trabalhadores da respetiva secção, colaborando na execução do plano anual de férias para que os serviços da secção sejam devidamente assegurados;

13) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respetiva secção;

14) Cada um na respetiva secção deve garantir que, quando solicitado, o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de novembro, seja imediatamente facultado aos contribuintes, devendo promover todas as diligências e procedimentos com vista à instrução e sua remessa às entidades a que se destinam, nos prazos definidos;

15) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução tendo sempre como objetivo principal atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano de atividades;

16) Controlar e verificar a utilização correta de todos os equipamentos informáticos ou outros e proceder às diligências necessárias para que os mesmos estejam sempre em condições de perfeita utilização.

B — De caráter específico:

Na adjunta Maria Fernanda Gonçalves Torres:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;

2) Controlar e promover, atempadamente, a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas;

3) Coordenar e controlar todos os atos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e com o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários à execução do serviço referente aos referidos impostos, bem como desencadear a fiscalização dos mesmos;

4) Orientar e controlar a receção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática ou a sua atempada remessa ao Centro de Recolha de Dados, nos termos e condições superiormente definidos;

5) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de Divergências de IRS/Controlo de Faltos, conforme metodologia superiormente definida, tendo como objetivo a sua eficaz e eficiente decisão;